

## BLOCO K DA EFD – INÍCIO DA OBRIGATORIEDADE – ESCALONAMENTO

### ANEXO

Obrigatoriedade a partir de 1º de janeiro de 2016

CNAE - DIVISÃO	DENOMINAÇÃO	FATURAMENTO	
10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	FATURAMENTO ANUAL IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 300.000.000,00	
11	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS		
12	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO		
13	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS		
14	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS		
15	PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS		
16	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA		
17	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL		
18	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES		
19	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS		
20	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS		
21	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		
22	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO		
23	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS		
24	METALURGIA		
25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
26	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS		
27	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS		
28	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
29	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS		
30	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES		
31	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS		
32	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS		
	ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS DE EMPRESA HABILITADA AO REGIME ADUANEIRO ESPECIAL DE ENTREPÓSITO INDUSTRIAL SOB CONTROLE INFORMATIZADO (RECOF) OU A OUTRO REGIME ALTERNATIVO A ESTE		-----

Obrigatoriedade a partir de 1º de janeiro de 2017

CNAE - DIVISÃO	DENOMINAÇÃO	FATURAMENTO
10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	FATURAMENTO ANUAL IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 78.000.000,00;
11	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	
12	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO	
13	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	
14	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	
15	PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS	
16	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	

17	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL
18	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
19	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS
20	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
21	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
22	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
23	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
24	METALURGIA
25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
27	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
28	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
29	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
30	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES
31	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
32	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS

### Obrigatoriedade a partir de 1º de janeiro de 2018

CNAE - GRUPO	DENOMINAÇÃO
	DEMAIS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS
46.2	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS
46.3	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
46.4	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO NÃO-ALIMENTAR
46.5	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
46.6	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
46.7	COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
46.8	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS
46.9	COMÉRCIO ATACADISTA NÃO-ESPECIALIZADO
	ESTABELECIMENTOS EQUIPARADOS A INDUSTRIAL